

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/16
PROCESSO CPL Nº 1083/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE OPERADORA DE CARTÃO DE DÉBITO.**

Esclarecimento nº 01 - Reedição

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto ficam mantidos os prazos estabelecidos no edital.

a) Fornecer toda a tecnologia para a operação das transações realizadas com os cartões de débito para a venda de passagens de transporte coletivo;

1) Pergunta: O objeto será somente a venda de passagens de transporte coletivo?

Resposta: O objeto inclui venda de passagens, pagamento de taxas e serviços.

Pagina 23 – anexo IV – Descrição dos Serviços

i) Gerar relatórios diários de venda com arquivos de integração para o Sistema de Gestão da URBES, contendo as informações das vendas diárias, especificando e detalhando os bilhetes cujos pagamentos foram feitos por meio eletrônico;

2) Pergunta: Detalhar melhor como funcionará este processo – Nosso portal disponibiliza à contratante a quantidade de transações, valores bruto e líquido, datas, horário de transações efetuadas nos terminais móveis, entre outras funções mas não possui integração para especificar o bilhete cujo pagamento foi feito por meio eletrônico.

Resposta: O sistema deverá apresentar relatórios gerenciais para o acompanhamento e conferencia dos serviços prestados.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pagina 24 – Anexo IV – Descrição dos Serviços

m) Absorver todos os custos de integração com a empresa fornecedora do software operacional da venda de passagens;

3) Pergunta: Quais são esses custos? Qual a empresa fornecedora do software operacional?

Resposta: Esta integração não ocorrerá, desconsiderar esse item.

Pagina 28 – Minuta do contrato

3.2. O pagamento referente aos serviços de locação dos equipamentos, ocorrerão mensalmente por meio de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 1083/16.

3.2.1 A CONTRATADA deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos e-mails: lbacci@urbes.com.br e lpereira@urbes.com.br

4) Pergunta: Nossa empresa não possui obrigação de emissão de NF por conta do regime especial 09/2010 de Barueri/SP mas sim um relatório de contraprestação a qual todas informações de faturamento, despesas, desconto do valor das tecnologias móveis, entre outras informações poderão ser acessadas no portal do cliente, utilizando usuário e senha. Este serviço atende a demanda da contratante?

Resposta: Considerando se tratar de locação de equipamento, conforme a Lei 116/2003, item 3.01, poderá ser através de recibo.

Sorocaba, 11 de outubro de 2016.

**Claudia Ap. Ferreira
Pregoeira**